



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA
GERAL SOBRE O PROJECTO DE
RESOLUÇÃO 430/X “RECOMENDA AO
GOVERNO QUE ADOPTE AS MEDIDAS
DIPLOMATICAS NECESSÁRIAS PARA
ASSEGURAR O CUMPRIMENTO RIGOROSO
DO ACORDO LABORAL RELATIVO À BASE
DAS LAJES ”

HORTA, 30 DE JUNHO DE 2008

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 2307	Proc. Nº 02-08
Data: 08/07/02	Nº 110/0111



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

A Comissão de Política Geral, reuniu no dia 30 de Junho de 2008, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, apreciou e emitiu parecer sobre o Projecto de Resolução 430/X “Recomenda ao Governo que adopte medidas diplomáticas necessárias para assegurar o cumprimento rigoroso do Acordo Laboral da Base das Lajes”.

CAPITULO I
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação e emissão de parecer da presente Proposta de Lei exerce-se nos termos do n.º 2, do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa (CRP), em conjugação com o que dispõe a alínea i), do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e com que estipula a alínea e) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO III
APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

Analisado o Diploma na generalidade e na especialidade, deliberou a Comissão emitir parecer desfavorável ao mesmo.

O Grupo Parlamentar do PS-A emitiu parecer desfavorável por considerar que, o Projecto de Resolução em causa não propõe nenhuma alteração de substância, tratando-se apenas de uma mera proclamação política em tempo de pré-campanha eleitoral nos Açores.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

O PSD e o CDS/PP pronunciaram-se no sentido de nada terem a opor ao Diploma em análise.

Horta, 30 de Junho de 2008

O Relator,

Sérgio Emanuel Bettencourt Ferreira

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

José Manuel Bolieiro